

### **Artigo 1.º**

#### **(Âmbito de aplicação)**

1 – O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à organização e à realização do sorteio Mês do Amor 2012 – Presentes com Emoção e da aquisição e utilização do voucher Mês do Amor da Associação Regional de Turismo, adiante ART a realizar nos nove Quiosques de Turismo ART em 2012 que tem como objectivo o envolvimento da população do Arquipélago dos Açores nas iniciativas ART, a promoção e divulgação das entidades locais e da própria ART.

2 – Será realizado um sorteio em cada ilha do Grupo Central do Arquipélago dos Açores, nomeadamente ilha Terceira, ilha de São Jorge, ilha do Pico, ilha do Faial e ilha Graciosa.

3 – Os vouchers estarão disponíveis nos oito Quiosques de Turismo ART, nomeadamente nos Quiosques de Angra, Praia, Velas, Lajes, Madalena, São Roque, Horta e Graciosa.

4 – Podem participar no sorteio e usufruir do voucher pessoas singulares maiores de idade ou menores devidamente autorizados pelas pessoas a quem couber o poder paternal.

### **Artigo 2.º**

#### **(Competência organizativa)**

1 – A organização e a produção do sorteio do Mês do Amor – Presentes com Emoção e a organização do voucher Mês do Amor da ART são da competência da mesma.

2 – A adesão ao presente sorteio poderá ser efectuada assim que o cliente realize uma compra superior ou igual a 20.00€ num dos Quiosques de Turismo ART, referidos no Artigo 1º, alínea 3, responsabilizando-se esta pelos prémios do sorteio.

3 – A aquisição e utilização do presente voucher poderão ser efectuadas assim que o cliente realize uma compra superior ou igual a 50.00€ num dos Quiosques de Turismo ART, referidos no Artigo 1º, alínea 3, responsabilizando-se esta pelos prémios do voucher.

### **Artigo 3.º**

#### **(Forma de participação)**

1 – Os particulares podem ter acesso aos cupões do sorteio e aos vouchers nos Quiosques de Turismo ART, referidos no Artigo 1º, alínea 3.

2 – A cada pessoa é oferecido um cupão por cada 20.00€ em compras que lhe dá o direito de se inscrever no sorteio de um pacote da Páscoa 2012.

3 – Será sorteado um pacote da Páscoa 2012 por cada ilha do Grupo Central.

4 – A cada pessoa é oferecido um voucher por 50.00€ em compras que lhe dá direito a realizar uma actividade de animação turística.

### **Artigo 4.º**

#### **(Prémios)**

1 – O sorteio tem como prémio um pacote da Páscoa 2012, que poderá incluir alojamento, jantares ou actividade de animação turística.

2 – A ART oferecerá o pacote Páscoa 2012 aos vencedores que depois poderão escolher o alojamento, o restaurante ou a experiência, consoante as ofertas que constem do pacote.

4 – Após ter escolhido uma das ofertas incluídas no pacote, terá de proceder à reserva da mesma, o que poderá ser feito pela própria pessoa ou pela ART.

5 – O prémio do voucher permite a realização de uma actividade de animação turística entre 15 de Junho e 30 de Agosto de 2012.

6 – A ART oferecerá a actividade de animação turística aos clientes que depois poderão escolher a actividade, consoante as ofertas disponíveis.

7 – Após ter escolhido uma das ofertas disponíveis, terá de proceder à reserva da mesma, o que poderá ser feito pela própria pessoa ou pela ART.

### **Artigo 5.º**

#### **(Validade)**

1 – Esta campanha será válida de 2 a 29 de Fevereiro de 2012.

2 – Os cupões do sorteio deverão ser entregues num Quiosque de Turismo ART, referidos no Artigo 1º, alínea 3, até ao dia 30 de Abril de 2012.

### **Artigo 6.º**

#### **(Local e data do sorteio)**

1 – Irá ser sorteado um pacote Páscoa 2012 para cada ilha do Grupo Central no dia 4 de Maio de 2011, nos Quiosques de Turismo ART de Angra, São Roque, Velas, Graciosa e Horta.

### **Artigo 7.º**

#### **(Forma do sorteio)**

1 – No acto do sorteio irão ser extraídos 10 cupões, dois para cada ilha do Grupo Central do Arquipélago dos Açores.

2 – O primeiro cupão corresponde ao vencedor e o segundo cupão corresponde ao suplente que irá ganhar o pacote Páscoa 2012 na ausência de reclamação do primeiro classificado.

3 – Os premiados têm o prazo de 30 (trinta) dias para reclamar o seu prémio.

4 – A ART compromete-se a apresentar na vice-presidência, no prazo de oito dias a contar do prazo final de reclamação dos prémios, declaração dos premiados que comprove o recebimento do prémio nas seguintes condições:

a) Declaração assinada, acompanhada de fotocópia de Bilhete de Identidade dos premiados.

b) Sendo o premiado menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinado por um dos progenitores, acompanhado de fotocópia de célula ou Bilhete de Identidade do menor, assim como dos progenitores.

5 – Caso, por alguma razão alheia às regras do presente regulamento, ou o vencedor não reclamar o seu prémio, a ART reserva-se ao direito de conservar o prémio.

**Artigo 7.º**  
**(Publicação do sorteio)**

O resultado do sorteio será publicado no site da ART [www.artazores.com](http://www.artazores.com), no Facebook da ART <http://www.facebook.com/ARTAZORES> e no Blog da ART <http://acores-quiosques-turismo-artazores.blogspot.com/> até ao dia 5 de Maio de 2012.

**Artigo 8.º**  
**(Resolução de conflitos)**

1 - Toda e qualquer actuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste sorteio será considerada fraudulenta.

2 - No caso de participação fraudulenta, a ART reserva-se ao direito de excluir o premiado e cancelar as respectivas contrapartidas pela participação. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objecto de acção judicial.

3 - Qualquer dúvida ou problema levantado será resolvido pelos Membros da Associação Regional de Turismo.